

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1 019, de 10 de julho de 1 962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara Mu-
nicipal, em sessão realizada no dia
27/6/962, PROMULGA a seguinte lei:- -

Art. 1ª - É declarada de utilidade pública a "Boa
Semente" - Associação dos Ex-Alunos e Pais de Alunos da Es-
cola Paroquial "Francisco Telles" e do Ginásio "São Vicente
de Paulo".

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Osmair Zomignani -

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Muni-
cipal de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho de mil novecen-
tos e sessenta e dois(10-7-962).- - - - -

- Arelde Moraes Júnior -

Diretor Administrativo